



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2024

Mês: Fevereiro

Nº VII

---

DECRETO Nº 003/2024

**Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 12 e 14 de fevereiro de 2024.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular no qual todos se integram;

**CONSIDERANDO** que as comemorações carnavalescas se estendem até a madrugada da quarta-feira de cinzas, com o tradicional arrastão do “Bloco Zé Pereira”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em virtude das festividades carnavalescas.

**Art. 2º** - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 05 de fevereiro de 2024.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional